# *LEI ORDINÁRIA Nº 1169*

*de 16 de março de 2004*

**“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO P. A VISTA ALEGRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara aprova .e ele sanciona a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1° - Fica reconhecida de Utilidade Publica a Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do P. A Vista Alegre, fundada em 08 de agosto de 2003, com o CNPJ n° 06.067.031/0001-46, com sede no P. A Vista Alegre.*

*ARTIGO 2° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SIDROLANDIA - MS, 16/03/2004*

*ENELVO IRADI FELINIPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 1169/2004 - 16 de março de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*